



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

**Processo nº: 218/2025**

**Modalidade: Pregão – Registro de Preços**

**Edital nº: 139/2025**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG. MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

- **MODO DE DISPUTA:** ABERTO
- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 7 de novembro de 2025, às 08:00 horas.
- **SITE PARA CONSULTAS:** <https://www.licitanet.com.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
- **TELEFONE PARA CONTATO:** (034) 3839-1800 ramal 203/292
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 90(noventa) dias.
- **ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO** – itens nº 130, 144, 166, 170, 206 e 226 do Anexo I.
- **ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS** – todos os demais itens não mencionados anteriormente.

### **1. DO PREÂMBULO**

1.1 O Município de Patrocínio/MG torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos dos Decretos Municipais nºs 4.312/2024, 4.315/2024 e 4.316/2024, da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Complementar nº 123/06, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/13, nº 13.709/18 e demais legislações aplicáveis.

### **2. DO OBJETO**

2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços gráficos para atender o município de Patrocínio/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, Termo de Referência e demais anexos.



2.2. Em caso de discrepância entre as especificações do objeto e as constantes do Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

3.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento deverão ser anexadas no portal da Licitanet, ou poderão ser enviados para o e-mail licitacaoptc@patrocínio.mg.gov.br ou ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Patrocínio, no endereço Av. João Alves do Nascimento nº1.452, Bairro Cidade Jardim, Patrocínio/MG.

3.2.1. O documento enviado deverá contar nome e CPF quando pessoa física ou razão social e CNPJ quando pessoa jurídica.

3.3. O Agente de Contratação, responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3.1. Excepcionalmente e devidamente justificado, o prazo para resposta dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação poderá ser prorrogado até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, promovendo-se, se for o caso, o adiamento da sessão pública.

3.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas diretamente no portal da Licitanet.

3.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo de licitação.



## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste procedimento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, anexos e legislação específica.
- 4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:
- a) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Patrocínio/MG., nos termos da Lei.
  - b) declarados impedidos de licitar e contratar com o Município de Patrocínio/MG.
  - c) declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
  - d) com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;
  - e) estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;
  - f) enquadradas nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9º e no art. 14, ambos da Lei Federal 14.133/2021;
  - g) cujo objeto social seja incompatível com o desta licitação;
  - h) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
  - i) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos;
  - j) empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
  - k) demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

4.2.1. A observância das vedações do subitem 4.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4.2.2. O Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas acima mediante consulta aos meios legais disponíveis.

## 5. DO CADASTRAMENTO



5.1. Também poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras)).

5.1.1. Informações sobre cadastro de fornecedores poderá ser obtido no Sistema de Compras do Governo Federal no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Patrocínio/MG por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



6.2. No momento do cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

6.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, conforme modelo sugerido no Anexo II;

6.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;conforme modelo sugerido no Anexo III;

6.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;conforme modelo sugerido no Anexo IV;

6.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo sugerido no Anexo V;

6.2.5. Não existem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente, conforme modelo sugerido no Anexo VI;

6.2.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme modelo sugerido no Anexo VII;



6.2.6.1. No(s) item(ns)/grupo(s)/lote(s) exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.2.6.2. No(s) item(ns)/ grupo(s)/lote(s) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.3. O licitante que apresentar declaração falsa estará sujeito às sanções previstas neste edital e anexos.

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



6.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor unitário do item;



7.1.2. Marca, Modelo se for o caso.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados ou o percentual de desconto, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Agente de Contratação, dar-se-á automaticamente, na data e na hora indicadas neste Edital, no <https://www.licitanet.com.br/>.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.



8.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser a partir de R\$ 0,01 (um centavo).

8.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.8. Durante a sessão pública de lances, o evidente equívoco de digitação pelo licitante que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema pelo Agente de Contratação, no caso de não exclusão pelo licitante nos moldes do item anterior.

8.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



8.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



8.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de



Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada,



se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

8.19.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



8.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.21. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

8.22.1 A negociação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço.

8.22.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimativo da contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação estabelecida.

8.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.22.4. Depois de concluída, a negociação terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.5. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 3(três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares exigidos neste edital e anexos.

8.22.5.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:



a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;

b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

8.22.5.2. Quando da convocação da proposta adequada, o licitante deverá apresentá-la em conformidade com as regras dispostas no Termo de Referência – item “Dos critérios de aceitabilidade da proposta”, enviando, conforme modelo, caso seja ali exigido.

8.22.5.2.1. O Agente de Contratação poderá exigir que a proposta adequada seja enviada por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema<https://www.licitanet.com.br/> .

8.22.5.3. Juntamente com a proposta adequada a empresa deverá apresentar Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no Anexo VIII;

8.27. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. DA FASE DE JULGAMENTO**

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 4.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF, SUCAF e/ou CAGEF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

e



c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às beneficiárias da LC 123/06, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1.1 e 6.2.6 deste Edital.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e anexos.

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1 contiver vícios insanáveis;

9.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital e anexos, desde que insanável.

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante possa comprovar, eventualmente, a exequibilidade da proposta.



9.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra e/ou prospectos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresenta-lo(s) nas condições disciplinadas no referido documento, sob pena de desclassificação.

9.7.1. A convocação será feita pelo Agente de Contratação no “chat de mensagens” do item/grupo/lote arrematado.

9.7.2. O(s) resultado(s) da(s) avaliação(ções) será(ão) divulgado(s) no sistema eletrônico.

## **10. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

10.1. Os documentos de habilitação previstos no Termo de Referência serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

10.2. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, caso não estejam contemplados e a documentação comprobatória de qualificação técnica do licitante, caso exigidas no Termo de Referência, deverão ser enviados por meio da opção “Documentação de Habilitação” do sistema <https://portal.licitanet.com.br/>, quando solicitados pelo Agente de Contratação:

- a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa;
- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;



h) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante.

10.2.1. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, caso ainda não anexados na plataforma, no prazo citado na plataforma, contados da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.2.1.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período do solicitado na plataforma, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;

b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

10.2.2. Os documentos remetidos através do sistema <https://portal.licitanet.com.br/> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, caso haja dúvida justificada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

10.3. A verificação pelo Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

10.4. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



10.5. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.7. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.1. A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista.

10.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste dital

e na legislação, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



10.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.9.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.10. Comprovada a regularidade da habilitação, o licitante será reputado habilitado e será declarado vencedor do item/grupo/lote.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



11.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6.1 Caso não seja possível incluir no campo específico do sistema eletrônico todas as informações e/ou documentos necessários para interpor as razões recursais ou contrarrazões, o licitante poderá solicitar “no chat de mensagens” o envio por e-mail das razões e documentos complementares.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1 O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Licitante e/ou da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal nº 4.315/24:

13.1.1. advertência;

13.1.2. multas nos seguintes percentuais:



c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

b) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas.

c) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

d) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 3º do Decreto Municipal nº 4.315/2024.

13.1.3. impedimento de licitar e contratar;

13.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

13.2. A multa moratória pode ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.

13.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

13.4. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pela autoridade superior da Administração Municipal

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo direto do Departamento de Compras e Licitações.



13.6. A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será:

- a) o primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;
- b) o primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;
- c) o primeiro dia após o fim do prazo de 5 (cinco) dias, quando a notificação for publicada no DOM.

13.7. No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.

13.8. Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação da decisão no DOM.

13.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **14. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

14.1. Nos procedimentos licitatórios e nas contratações realizados pelo Município de Patrocínio serão observadas as determinações que se seguem.



14.2. O Município exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

14.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou execução do Contrato;

14.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do Contratante;

14.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do Contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;

14.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

14.2.5. “prática obstrutiva” significa:

14.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo

de impedir uma investigação do Contratante ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

14.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Contratante ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.



14.3. O Município rejeitará a proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

14.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, será denunciada no Ministério Público de Minas Gerais.

## **15.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

15.3. Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade devidamente justificada, e deverá anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

15.4. O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



15.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.8. A tolerância do Município de Patrocínio com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração ou novação.

15.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

15.11. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Agente de Contratação ou pela autoridade a ele superior, em conformidade com a legislação aplicável.

15.12. A participação do licitante neste procedimento licitatório implica em aceitação de todos os termos deste edital e Anexos.

15.13. Se a empresa vencedora não for cadastrada no SUCAF, a documentação apresentada para fins de habilitação poderá ser enviada ao órgão competente para as devidas providências relativas ao seu cadastramento.

15.13.1. Nessa hipótese, a exigência prevista no art. 4º do Decreto Municipal 4.315/2024 será cumprida mediante o encaminhamento da referida documentação e da proposta constando a solicitação para cadastramento.

15.14. Se a empresa vencedora já se encontrar cadastrada no SUCAF, deverá manter a documentação atualizada.



15.15. O Licitante/Contratado/Fornecedor/Conveniado fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

15.16. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da legislação aplicável.

15.16.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.17. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem, nos serviços ou nas compras, e,

no caso de reforma de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.17.1. Para aditamento do quantitativo deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 4.315/2024, e suas alterações.

15.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.19. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no portal do município de Patrocínio e no portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



15.20. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Patrocínio/MG.

15.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 15.21.1. ANEXO I - Especificação dos itens licitados;
- 15.21.2. ANEXO II – Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;
- 15.21.3. ANEXO III – Modelo de declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 15.21.4 ANEXO IV – Modelo de declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 15.21.5. ANEXO V – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 15.21.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente;
- 15.21.7. ANEXO VII – Modelo de declaração para o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 15.21.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 15.21.9. ANEXO IX – Minuta do Contrato;



15.21.10. ANEXO X – Termo de Referência – Serviços gráficos e almofadas;

15.21.11. ANEXO XI – Termo de Referência – Apostilas Pedagógicas.

Patrocínio-MG, 8 de outubro de 2025.

Aldo Candido Roriz Júnior  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico



## ANEXO I

### Especificação dos itens licitados

**Processo nº: 218/2025**

**Modalidade: Pregão – Registro de Preços**

**Edital nº: 139/2025**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.  
MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

**Atenção:** para a elaboração da proposta de preços a seqüência das cotações dos itens deve seguir a ordem alfabética da Plataforma Licitanet e em conformidade com a seqüência abaixo:

| Item | Qtde   | Un | Especificação                                                                                                                                          |
|------|--------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0001 | 20     | UN | ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR TAMANHO APROXIMADO DE 38 X 14 MM. MATERIAL DA ALMOFADA, ESPONJA ABSORVENTE. TIPO, ENTINTADA. COR, PRETA.   |
| 0002 | 20     | UN | ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR TAMANHO APROXIMADO DE 47 X 18 MM. MATERIAL DA ALMOFADA, ESPONJA ABSORVENTE. TIPO, ENTINTADA. COR, PRETA.   |
| 0003 | 20     | UN | ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR TAMANHO APROXIMADO DE 58 X 22 MM. MATERIAL DA ALMOFADA, ESPONJA ABSORVENTE. TIPO, ENTINTADA. COR, PRETA.   |
| 0004 | 20     | UN | ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR TAMANHO APROXIMADO DE 69 X 30 MM. MATERIAL DA ALMOFADA, ESPONJA ABSORVENTE. TIPO, ENTINTADA. COR, PRETA.   |
| 0005 | 10.000 | SE | ALVARA ESPECIAL E ALVARA DE LICENCA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO MEDIDAS 29,7 X 21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 180G, 4 X 0(DIAGRAMAÇÃO CONFORME MODELO) |
| 0006 | 300    | SE | AUTORIZACAO PARA TRATAMENTO ODONTOLOGICO 50 X 1, MEDIDAS 16,5X7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0                                                    |
| 0007 | 500    | SE | BLOCO 50 X 1 TAMANHO 15 X 21 CM PAPEL SULFITE 75 G. COR BRANCA                                                                                         |
| 0008 | 300    | SE | BLOCO AGENDA PROGRAMADA ENFERMEIRO 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0                                                         |
| 0009 | 300    | SE | BLOCO AGENDA PROGRAMADA MEDICO 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0                                                             |
| 0010 | 800    | SE | BLOCO AGENTE DE SAUDE RECAIDO 50 X 1, MEDIDAS 7,5X10,5 CM, PAPEL SULFITE AZUL 75G, 1 X 0                                                               |
| 0011 | 500    | SE | BLOCO ANOTACOES DE ENFERMAGEM 50 X 1 MEDIDAS 21 X 297 CM PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0                                                                  |
| 0012 | 1.000  | SE | BLOCO ATUALIZACAO DE ENDERECHO E COMPOSICAO FAMILIAR A6 80 X 1 MEDIDAS 105 X 148 MM PAPEL SULFITE BRANCO 75 G COR 4 X 0                                |
| 0013 | 500    | SE | BLOCO AUTO / TERMO SECRETARIA DE VIGILANCIA SANITARIA 50 X 1 MEDIDAS 215 X 31 CM PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0                                          |
| 0014 | 30     | SE | BLOCO AUTO INFRACAO AMBIENTAL. 50 X 3 1 VIA BRANCA 2 VIA AMARELA 3 VIA VERDE. MEDIDAS 30 X 21 CM. PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G. 1 X0. NUMERADO.             |
| 0015 | 500    | SE | BLOCO BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO DO LEVANTAMENTO RAPIDO DE INDICES LIRA 50 X 1 MEDIDAS 212 X 295 CM PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0                   |
| 0016 | 100    | SE | BLOCO CAMPANHA DO AGASALHO 30X1, MEDIDAS 9,5X6,5 CM, PAPEL BRANCO 75G, 4 X 0                                                                           |
| 0017 | 500    | SE | BLOCO CARTAO PROGRAMA SAUDE MENTAL 50 X 1 MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0                                                              |
| 0018 | 300    | SE | BLOCO CLASSIFICACAO EPIDEMIOLOGICA ESCOLAR 50 X 1 MEDIDAS 21 X 297 CM PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0                                                     |
| 0019 | 1.000  | SE | BLOCO CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL A6 80 X 1 MEDIDAS 105 X 148 MM PAPEL SULFITE BRANCO 75 G COR 4 X 0                       |



|                |       |    |                                                                                                                                                                             |
|----------------|-------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CINQ<br>BRASIL | 500   | SE | BLOCO CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS LIRA 50 X 1 21 X 31 CM PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0                                                                                  |
| 0021           | 500   | SE | BLOCO CONSULTA DE OFTALMOLOGIA 50 X 1 MEDIDAS 155 X 103 CM PAPEL SULFITE 75G COR 1 X 0                                                                                      |
| 0022           | 500   | SE | BLOCO CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS 50 X 1 MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL SULFITE BRANCO 75 G 1 X 0                                                                                |
| 0023           | 500   | SE | BLOCO CONTROLE DE ATENDIMENTO MEDICO 50 X 1 MEDIDAS 21 X 31 CM PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0                                                                                 |
| 0024           | 800   | SE | BLOCO CONTROLE MEDICO INDIVIDUAL DE PACIENTE 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1                                                                    |
| 0025           | 500   | SE | BLOCO CUIDADOS APOS EXODONTIA 50 X 1 MEDIDAS 14 X 115 CM PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0                                                                                       |
| 0026           | 500   | SE | BLOCO DE AGENDA CLINICA CEO 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1                                                                                     |
| 0027           | 500   | SE | BLOCO DE AGENDA UBS CIRURGIAO DENTISTA 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1                                                                          |
| 0028           | 500   | SE | BLOCO DE AGENDA UBS TECNICA EM SAUDE BUCAL 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1                                                                      |
| 0029           | 50    | SE | BLOCO DE ANOTACOES 50 X 1 TAMANHO 145 X 21 CABECARIO PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO COM O BRASAO DO MUNICIPIO                                                              |
| 0030           | 50    | SE | BLOCO DE AQUISICAO DE TERRENO 50 X 1, MEDIDAS 21 X 15 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0, PICOTADO                                                                         |
| 0031           | 50    | SE | BLOCO DE AQUISICAO DE TERRENO VAZIO 50 X 1, MEDIDAS 21 X 15 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0, PICOTADO                                                                   |
| 0032           | 1.000 | SE | BLOCO DE ATESTADO DE ATENDIMENTO 50 X 1, MEDIDAS 15X21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0                                                                                  |
| 0033           | 15    | SE | BLOCO DE ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL ASO 50 X 3 (1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AZUL E 3ª VIA AMARELA) PICOTADAS, MEDIDAS 29,7 X 21 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0             |
| 0034           | 20    | SE | BLOCO DE ATESTADO DE VACINACAO CONTRA BRUCELOSE BLOCO 50 X 3 (1ª VIA BRANCA E 2ª AMARELA DESTACAVEL E 3ª VIA AZUL FIXA), MEDIDAS 15 X 20 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0 |
| 0035           | 30    | SE | BLOCO DE AUTO DE INFRACAO AIT 50 X 1, MEDIDAS 15 X 21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0, NUMERADO                                                                         |
| 0036           | 5     | SE | BLOCO DE AUTO DE INFRACAO APPLICATIVO 50 X 3 (1 VIA BRANCA, 1 ROSA, 1 VERDE), MEDIDAS 29,7 X 21 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0, NUMERADO                                |
| 0037           | 5     | SE | BLOCO DE AUTO DE INFRACAO VEICULOS ABANDONADOS / SUCATAS 50 X 3 (1 VIA BRANCA, 1 ROSA, 1 VERDE), MEDIDAS 29,7 X 21 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0, NUMERADO             |
| 0038           | 400   | SE | BLOCO DE AUTORIZACAO DE RETIRADA DE MATERIAIS 50 X 2 (1ª VIA BRANCA DESTACAVEL E 2ª VIA AZUL FIXA), MEDIDAS 21 X 15 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0, NUMERADO            |
| 0039           | 300   | SE | BLOCO DE AUTORIZACAO PREVENCAO ODONTOLOGICA 50 X 1, MEDIDAS 15X10,5 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0                                                                     |
| 0040           | 100   | SE | BLOCO DE COMUNICACAO INTERNA 50 X 2 (1ª VIA BRANCA E 2ª VIA AZUL) , MEDIDAS 21 X 15 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0                                                      |
| 0041           | 2.000 | SE | BLOCO DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO 50 X 1, MEDIDAS 14X20 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1, PICOTADO                                                                       |
| 0042           | 80    | SE | BLOCO DE CONTROLE DE FERRAMENTAS 50 X 2 (1ª VIA BRANCA DESTACAVEL E 2ª VIA AZUL FIXA) , MEDIDAS 21 X 15 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0, NUMERADO                        |
| 0043           | 100   | SE | BLOCO DE CONTROLE DE FREQUENCIA DO TRANSPORTE ESCOLAR 50 X 1, MEDIDAS 29,7X21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0                                                           |
| 0044           | 50    | SE | BLOCO DE CONTROLE DE TEMPERATURA 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0                                                                                |
| 0045           | 1.000 | SE | BLOCO DE ENCAMINHAMENTO 50 X 1, MEDIDAS 15 X 21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1.                                                                                        |
| 0046           | 800   | SE | BLOCO DE ESCALA HAD 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1                                                                                             |
| 0047           | 500   | SE | BLOCO DE FICHA A 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1                                                                                                |
| 0048           | 800   | SE | BLOCO DE FICHA B DIA 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1                                                                                            |
| 0049           | 800   | SE | BLOCO DE FICHA B GES 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1                                                                                            |
| 0050           | 800   | SE | BLOCO DE FICHA B HA 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1                                                                                             |
| 0051           | 800   | SE | BLOCO DE FICHA B HAN 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1                                                                                            |
| 0052           | 1.000 | SE | BLOCO DE FICHA B SAUDE MENTAL 50 X 1, MEDIDAS 22,3X31,5 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0                                                                                 |
| 0053           | 800   | SE | BLOCO DE FICHA B TB 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1                                                                                             |
| 0054           | 100   | SE | BLOCO DE FICHA DE INVESTIGACAO SINAN 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1                                                                            |
| 0055           | 500   | SE | BLOCO DE FOLHA AUXILIAR DE ODONTOLOGIA 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0                                                                          |



|      |       |    |                                                                                                                                                                                            |
|------|-------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0056 | 500   | SE | BLOCO DE FOLHA DE PRESENCA 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1                                                                                                     |
| 0057 | 200   | SE | BLOCO DE GRUPO DE TABAGISMO ANAMNESE 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1                                                                                           |
| 0058 | 800   | SE | BLOCO DE GUIA DE REFEENCIA ODONTOLOGIA 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1                                                                                         |
| 0059 | 200   | SE | BLOCO DE MAPA DE VISITA DOMICILIAR 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0                                                                                             |
| 0060 | 500   | SE | BLOCO DE MEDICAMENTOS 50 X 1, MEDIDAS 11,5X16 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 120G, 1 X 1                                                                                                         |
| 0061 | 1.000 | SE | BLOCO DE NOTAS PERSONALIZADO 50 X 1 MEDIDAS 105 X 148 MM PAPEL SULFITE BRANCO 75 G COR 1 X 0                                                                                               |
| 0062 | 500   | SE | BLOCO DE NOTIFICACAO DE SUBSTITUICAO DE PACIENTE 50 X 1, MEDIDAS 6X9,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0                                                                                 |
| 0063 | 5     | SE | BLOCO DE NOTIFICACAO VEICULOS ABANDONADOS / SUCATAS 50 X 3 (1 VIA BRANCA, 1 ROSA, 1 VERDE), MEDIDAS 29,7 X 21 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0, NUMERADO                                 |
| 0064 | 300   | SE | BLOCO DE PARTE DIARIA DE VEICULOS 50 X 1, MEDIDAS 22X8 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0                                                                                                 |
| 0065 | 2.000 | SE | BLOCO DE PEDIDO DE EXAMES 50 X 1, MEDIDAS 15X15 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0, NUMERADO                                                                                              |
| 0066 | 60    | SE | BLOCO DE PRESTACAO DE SERVICO DE TRATOR 50 X 3 (1ª VIA BRANCA DESTACAVEL, 2ª VIA AMARELA DESTACAVEL E 3ª VIA AZUL FIXA), MEDIDAS 15 X 21 CM, AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0, NUMERADO NAS 3 VIAS |
| 0067 | 500   | SE | BLOCO DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1                                                                                               |
| 0068 | 1.500 | SE | BLOCO DE RECEITUARIO BRANCO 15 X 21 50 X 1, MEDIDAS 15X21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0                                                                                              |
| 0069 | 1.500 | SE | BLOCO DE RECEITUARIO BRANCO 297 X 21 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0                                                                                           |
| 0070 | 1.200 | SE | BLOCO DE RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 50 X 2 (1ª VIA BRANCA E 2ª VIA AMARELA), MEDIDAS 15 X 21 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0                                                         |
| 0071 | 1.200 | SE | BLOCO DE RECEITUARIO ESPECIAL AZUL 50 X 1, MEDIDAS 10 X 24 CM, PAPEL SULFITE AZUL 75G, 1 X 0, NUMERADO, PICOTADO (CONFORME MODELO)                                                         |
| 0072 | 25    | SE | BLOCO DE RECEITUARIO MEDICO CESMT 50 X 1, MEDIDAS 21 X 15 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0                                                                                              |
| 0073 | 1.200 | SE | BLOCO DE REGISTRO DE ENTREGA DE ENCAMINHAMENTOS E EXAMES 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0                                                                       |
| 0074 | 500   | SE | BLOCO DE REGISTRO DIARIO DE VISITA DOMICILIAR 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1                                                                                  |
| 0075 | 100   | SE | BLOCO DE RELATORIO DE ENTREGA DE MATERIAL DE EPI 50 X 1, MEDIDAS 29,7X21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1                                                                               |
| 0076 | 500   | SE | BLOCO DE RELATORIO DE NECROPSIA SVO 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1                                                                                            |
| 0077 | 100   | SE | BLOCO DE RELATORIO DE VIAGENS 50 X 1, MEDIDAS 21 X 15 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0                                                                                                  |
| 0078 | 360   | SE | BLOCO DE RELATORIO ENTRADA E SAIDA DE VEICULOS PREENCHIDO 10 X 1, MEDIDAS 29,7 X 21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0                                                                    |
| 0079 | 360   | SE | BLOCO DE RELATORIO ENTREGA E SAIDA DE VEICULOS 30 X 1, MEDIDAS 29,7X21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0                                                                                 |
| 0080 | 100   | SE | BLOCO DE REQUISICAO DE MATERIAIS 50 X 2 (1ª VIA BRANCA DESTACÁVEL E 2ª VIA AZUL FIXA) , MEDIDAS 15 X 21 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0, NUMERADO                                       |
| 0081 | 10    | SE | BLOCO DE REQUISICAO DE PEÇAS E MATERIAIS INTERNOS 50 X 2 (1ª VIA BRANCA DESTACÁVEL E 2ª VIA AZUL FIXA) , MEDIDAS 21 X 15 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0, NUMERADO                      |
| 0082 | 500   | SE | BLOCO DE REQUISICAO DE REPOSICAO 50 X 1. MEDIDAS 15 X 21 CM. PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.                                                                                                |
| 0083 | 100   | SE | BLOCO DE REQUISICAO INTERNA DE COMBUSTIVEL 50 X 2 (1ª VIA BRANCA DESTACÁVEL E 2ª VIA AZUL FIXA), MEDIDAS 12X14 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, NUMERADO, 1 X 0                                |
| 0084 | 800   | SE | BLOCO DE TERMO DE MOVIMENTACAO DE PRONTUARIO 50 X 1, MEDIDAS 15 X 21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0                                                                                   |
| 0085 | 30    | SE | BLOCO DE TERMO DE OCORRENCIA E NOTIFICACAO 50 X 2 (1 VIA BRANCA E 1 VERDE), MEDIDAS 29,7 X 21 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0, NUMERADO                                                 |
| 0086 | 500   | SE | BLOCO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE ODONTOLOGIA 50 X 1, MEDIDAS 21 X 15 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0                                                                                 |
| 0087 | 20    | SE | BLOCO DE TRANSFERENCIA DE RESTOS MORTAIS 50 X 1, MEDIDAS 21 X 15 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0, PICOTADO                                                                             |
| 0088 | 500   | SE | BLOCO ELETROCARDIOGRAMA 50 X 1 MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0                                                                                                             |
| 0089 | 500   | SE | BLOCO ENCAMINHAMENTO 50 X 1 MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0                                                                                                                |
| 0090 | 500   | SE | BLOCO ENCAMINHAMENTO PARA ATENDIMENTO MEDICO 50 X 1 MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0                                                                                        |
| 0091 | 500   | SE | BLOCO GUIA DE ATENDIMENTO PEQUENA CIRURGIA 50 X 1 MEDIDAS 21 X 297 CM PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0                                                                                         |



|      |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------|--------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      | 500    | SE | BLOCO INDICACAO CLINICA 50 X 1. MEDIDAS 215 X 31 CM. PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 0093 | 500    | SE | BLOCO INTINERARIO SEMANAL DE TRABALHO GUARDA E GUARDA CHEFE PROGRAMA CONTROLE DA FEBRE AMARELA 50 X 1. MEDIDAS 313 X 217 CM. PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0.                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 0094 | 500    | SE | BLOCO LAUDO MEDICO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO 50 X 1. MEDIDAS 315 X 22 CM PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 0095 | 500    | SE | BLOCO LAUDO PARA SOLICITACAO DE AUTORIZACAO DE INTERNACAO HOSPITALAR 50 X 1. MEDIDAS 21 X 297 CM. PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 0096 | 500    | SE | BLOCO MAPA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO NA AREA PREVENTIVA 50 X 1. MEDIDAS 21 X 297 CM. PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 0097 | 500    | SE | BLOCO MS SUCAM DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERIAIS 50 X 1. MEDIDAS 21 X 31 CM. PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 0098 | 500    | SE | BLOCO ODONTOLOGIA PREVENTIVA 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 0099 | 500    | SE | BLOCO PARA SOLICITACAO / AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL 50 X 2 PRIMEIRA VIA BRANCA DESTACAVEL E SEGUNDA VIA VERDE. MEDIDAS 21 X 297 CM. PAPEL AUTOCOPIATIVO 60 G. COR 1 X 0.                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 0100 | 500    | SE | BLOCO PEDIDOS DE EXAMES 50 X 1. MEDIDAS 155 X 152 CM. PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 0101 | 500    | SE | BLOCO PROGRAMA DE CONTROLE DE RAIVA HUMANA 50 X 1. MEDIDAS 15 X 21 CM. PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 0102 | 500    | SE | BLOCO QUESTIONARIO DE MAMOGRAFIA CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE 50 X 1. MEDIDAS 21 X 31 CM. PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 0103 | 500    | SE | BLOCO REGISTRO DIARIO DE APLICACOES A ULTRA BAIXO VOLUME PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE PNCD 50 X 1. MEDIDAS 21 X 31 CM. PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 0104 | 500    | SE | BLOCO REGISTRO DIARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL 50 X 1, MEDIDAS 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 0105 | 500    | SE | BLOCO REGISTRO DIARIO DE UBV PROGRAMA NACIONAL CONTROLE DA DENGUE PNCD 50 X 1. MEDIDAS 26.6 X 20.7 CM. PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 0106 | 500    | SE | BLOCO REGISTRO DIARIO DO SERVICO ANTIVETORIAL PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE PNCD 50 X 1. MEDIDAS 21.5 X 30 CM. PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 0107 | 500    | SE | BLOCO REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO COLO DO UTERO 50 X 1. MEDIDAS 19 X 31 CM. PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 0108 | 500    | SE | BLOCO REQUISICAO DE EXAME HISTOPATOLOGICO 50 X 1. MEDIDAS 21.5 X 31.6 CM. PAPEL SULITE 75 G. COR 1 X 0.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 0109 | 100    | SE | BLOCO REQUISICAO DE PASSAGEM 50 X 3 (1ª VIA BRANCA DESTACAVEL, 2ª VIA VERDE DESTACAVEL E 3ª VIA AZUL FIXA), MEDIDAS 15,1 X 10,5 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 75G, 1 X 0, NUMERADO NAS 3 VIAS                                                                                                                                                                                                                                                |
| 0110 | 500    | SE | BLOCO RESULTADO DA MAMOGRAFIA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO CANCER DO COLO DO UTERO E DA MAMA 50 X 1. MEDIDAS 20.5 X 30 CM. PAPEL SUFITE 75 G. COR 1 X 1.                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 0111 | 500    | SE | BLOCO RESUMO SEMANAL DO SERVICO ANTIVETORIAL PROGRAMA NACIONAL CONTROLE DA DENGUE PNCD 50 X 1. MEDIDAS 30.5 X 21.3 CM PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 0112 | 500    | SE | BLOCO SOLICITACAO DE CATETERISMO CARDIACO / ANGIOGRAFIA SERVICO DE CARDIOLOGIA MEDIDAS 31 X 21 CM PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 0113 | 10     | SE | BLOCO SUMULAS DE VOLEIBOL 50 X 3 (1 VIA BRANCA, 1 AZUL, 1 ROSA), MEDIDAS 29,5 X 38,5 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G, 1 X 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 0114 | 500    | SE | BLOCO TRANSFERENCIA DE PACIENTE 50 X 1. MEDIDAS 29.7 X 21 CM. PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 0115 | 2.000  | SE | BOLETIM DE INSCRICAO CADASTRAL BIC MEDIDAS 22,5 X 20 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 120G, 1 X 1 (DIAGRAMAÇÃO CONFORME MODELO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 0116 | 500    | SE | CADERNO PLANO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR. CAPA 42 X 29.7 CM. 4 X 0 CORES. ESCALA OFF SET EM COUCHE FOSCO CM 300G. SAIDA EM CTP. MOILO 17 PGS. 21 X 29.7 CM. 4 CORES ESCALA OFF SET 75 G. SAIDA EM CTP. DOBRA INTERNA MOILO. ALCEADEIRA. GRAMPO. COM VERNIZ TOTAL BRILHO. NUMERO DE LADOS 1.                                                                                                                                            |
| 0117 | 200    | SE | CALENDARIO DE MESA PERSONALIZADO MEDIDAS 140 X 195 MM, 7 FOLHAS COM ILUSTRAÇÕES CONTENDO CAPA E OS 12 MESES DO ANO, BASE EM PAPEL TRIPLEX 375G, 1 LAMINA EM PAPEL COUCHE 150G E 6 LAMINAS EM PAPEL OFF-SET 150G, 4X4, ESPIRAL METALICA                                                                                                                                                                                                 |
| 0118 | 6.000  | SE | CAPA DIARIO DE CLASSE MEDIDAS 32X43 CM, PAPEL AZUL 180G, 1 X 0 (COM VINCO DOBRADO AO MEIO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 0119 | 40.000 | BL | CARNES DE IPTU. CARNE MONTADO, COM GRAMPO E LOMBADA, COM CODIGO DE BARRAS PADRAO FEBRABAN, NAS SEGUINTEZ ESPECIFICACOES: CAPA E CONTRACAPA MAIS DUAS FOLHAS INTERNAS EM PAPEL SULFITE 90GR., COM PRE- IMPRESSAO 4X4 CORES, COM IMPRESSAO A LASER DE DADOS VARIABEL EM PRETO NA CAPA E 08 LAMINAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO SULFITE 75G, COM IMPRESSAO APENAS EM UMA FACE DAS LAMINAS, NO FORMATO 99MM X 210MM (3 LAMINAS POR FOLHA A4). |
| 0120 | 3.000  | SE | CARTAO DA CRIANCA MEDIDAS 43X21CM, PAPEL SULFITE 180G, 4X4 (TRÊS DOBRAS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 0121 | 3.000  | SE | CARTAO DA GESTANTE MEDIDAS 21X30 CM, PAPEL COUCHE 180G, 4X4 (COM DUAS DOBRAS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 0122 | 1.000  | SE | CARTAO DE ACOMPANHAMENTO DENGUE / ZIKA MEDIDAS 21 X 29.7 CM. PAPEL SULFITE 180 G. COR 1 X 0.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 0123 | 20.000 | SE | CARTAO DE ESTACIONAMENTO MEDIDAS 15X21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 180G, 4 X                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



|      |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------|--------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |        |    | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 0124 | 3.000  | SE | CARTAO DE VACINA MEDIDAS 21X7,5 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 120G, 1 X 1 (COM VINCO DOBRADO AO MEIO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 0125 | 16.000 | SE | CARTAZ A2 120G MEDIDAS 59,4 X 42 CM, PAPEL COUCHE BRILHO 120G, 4 X 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 0126 | 30.000 | SE | CARTAZ A3 120G MEDIDAS 42 X 29,7CM, PAPEL COUCHE BRILHO 120G, 4 X 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 0127 | 5.000  | SE | CARTAZ A3 90G MEDIDAS 42 X 29,7 CM, PAPEL COUCHE BRILHO 90G, 4 X 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 0128 | 4.000  | SE | CARTILHA DICAS PREVENTIVAS ACIDENTES DE TRANSITO E INCENDIO EM VEGETACAO. MEDIDAS 29,7 X 21 CM. PAPEL COUCHE BRILHO 150 G. COR 4 X 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 0129 | 5.000  | SE | CERTIDAO NEGATIVA MEDIDAS 29,7 X 21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 180G, 4 X 0 (DIAGRAMAÇÃO CONFORME MODELO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 0130 | 24.000 | SE | CERTIDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO. CORES AZUL. VERDE E AZUL / VERDE. MEDIDAS 29,7 X 21 CM. PAPEL SULFITE BRANCO 180 G. COR 4 X 0. DIAGRAMACAO CONFORME MODELOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 0131 | 3.000  | SE | CERTIFICADO VERGE A4 MEDIDAS 29,7 X 21 CM, PAPEL VERGE 120G, 4 X 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 0132 | 70     | SE | CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO GRANDE CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, ACRÍLICO, RETRÁTIL COM MOLA, REFIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 MM. PARTE DESCRIPTIVA A SER CONFECIONADA EM FOTOPOLIMERO, COM ÁREA SUPERIOR COM VISÃO DO GRAVADO NA PARTE DESCRIPTIVA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 0133 | 70     | SE | CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO MEDIO CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, ACRÍLICO, RETRÁTIL COM MOLA, REFIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 MM. PARTE DESCRIPTIVA A SER CONFECIONADA EM FOTOPOLIMERO, COM ÁREA SUPERIOR COM VISÃO DO GRAVADO NA PARTE DESCRIPTIVA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 0134 | 70     | SE | CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO PEQUENO CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, ACRÍLICO, RETRÁTIL COM MOLA, REFIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 MM. PARTE DESCRIPTIVA A SER CONFECIONADA EM FOTOPOLIMERO, COM ÁREA SUPERIOR COM VISÃO DO GRAVADO NA PARTE DESCRIPTIVA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 0135 | 150    | SE | CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR EXTRA GRANDE CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, ACRÍLICO, RETRÁTIL COM MOLA, REFIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 69 X 30 MM. PARTE DESCRIPTIVA A SER CONFECIONADA EM FOTOPOLIMERO, COM ÁREA SUPERIOR COM VISÃO DO GRAVADO NA PARTE DESCRIPTIVA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 0136 | 300    | SE | CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR GRANDE CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, ACRÍLICO, RETRÁTIL COM MOLA, REFIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 58 X 22 MM. PARTE DESCRIPTIVA A SER CONFECIONADA EM FOTOPOLIMERO, COM ÁREA SUPERIOR COM VISÃO DO GRAVADO NA PARTE DESCRIPTIVA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 0137 | 315    | SE | CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR MEDIO CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, ACRÍLICO, RETRÁTIL COM MOLA, REFIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 47 X 18 MM. PARTE DESCRIPTIVA A SER CONFECIONADA EM FOTOPOLIMERO, COM ÁREA SUPERIOR COM VISÃO DO GRAVADO NA PARTE DESCRIPTIVA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 0138 | 310    | SE | CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR PEQUENO CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, ACRÍLICO, RETRÁTIL COM MOLA, REFIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 X 14 MM. PARTE DESCRIPTIVA A SER CONFECIONADA EM FOTOPOLIMERO, COM ÁREA SUPERIOR COM VISÃO DO GRAVADO NA PARTE DESCRIPTIVA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 0139 | 50     | SE | CONFECÇÃO DE CARIMBO EM MADEIRA RETANGULAR EXTRA GRANDE CARIMBO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM BASE EM BORRACHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 X 70 MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 0140 | 50     | SE | CONFECÇÃO DE CARIMBO EM MADEIRA RETANGULAR GRANDE CARIMBO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM BASE EM BORRACHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 0141 | 50     | SE | CONFECÇÃO DE CARIMBO EM MADEIRA RETANGULAR MEDIO CARIMBO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM BASE EM BORRACHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 25 MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 0142 | 50     | SE | CONFECÇÃO DE CARIMBO EM MADEIRA RETANGULAR PEQUENO CARIMBO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM BASE EM BORRACHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 15 MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 0143 | 300    | SE | CONFECÇÃO DE CARTAO DE PASSE LIVRE MEDIDAS 15 X 21 CM. PAPEL SULFITE BRANCO 180G. 1 X 0. COM APPLICACAO DE DADOS VARIAVEIS CONFORME A IDENTIFICACAO INDIVIDUAL DO USUARIO DORNECIDA PELA ADMINISTRACAO. DEVENDO SER APROVADA PREVIAMENTE MEDIANTE APRESENTACAO DE PROVA DIGITAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 0144 | 5.000  | SE | CONFECÇÃO DE CRACHA DE IDENTIFICACAO FUNCIONAL PERSONALIZADO COM CORDAO E CLIP DE FIXACAO DESCRIÇÃO 1. CRACHÁ FUNCIONAL, • MATERIAL, PVC RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,76 MM. • IMPRESSÃO, COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, FRENTA E VERSO, COM DADOS FUNCIONAIS PERSONALIZADOS (NOME, CARGO, ÓRGÃO, FOTO E LOGOMARCA INSTITUCIONAL). • FORMATO, RETANGULAR PADRÃO CR-80 (85,6 MM X 54 MM). • ACABAMENTO, VERNIZ DE PROTEÇÃO (OPCIONAL), CANTOS ARREDONDADOS. • FURAÇÃO, A LASER OU MECÂNICA, CIRCULAR CENTRAL SUPERIOR (DIÂMETRO APROXIMADO DE 5 MM), VAZADO DIRETAMENTE NO CARTÃO, DISPENSANDO O USO DE SUPORTE PORTA-CRACHÁ ADICIONAL. 2. CORDÃO PERSONALIZADO, • MATERIAL, POLIÉSTER ACETINADO OU SIMILAR. • LARGURA, 15 MM (PADRÃO), COM IMPRESSÃO TÉRMICA, SERIGRÁFICA OU POR SUBLIMAÇÃO DIGITAL. • IMPRESSÃO, PERSONALIZADA COM LOGOMARCA E DIZERES DA "PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO", NA COR BRANCA SOBRE FUNDO AZUL INSTITUCIONAL. • ACABAMENTO, COSTURA REFORÇADA COM TERMINAL METÁLICO TIPO PONTEIRA NIQUELADA E ARGOLA METÁLICA REDONDA. 3. SISTEMA DE FIXAÇÃO, • CONECTOR, CLIP METÁLICO TIPO JACARÉ DE AÇO INOXIDÁVEL. • FINALIDADE, PERMITE FIXAÇÃO PRÁTICA E SEGURA AO FURU VAZADO DO CRACHÁ, OFERECENDO MOBILIDADE AO USUÁRIO COM SEGURANÇA. |
| 0145 | 150    | SE | CONFECÇÃO DE CRACHA EM PVC BRANCO HORIZONTAL DIMENSÕES 54MM X 85MM IMPRESSÃO FRENTA COLORIDO E VERSO PRETO. COM APPLICACAO DE DADOS VARIAVEIS CONFORME A IDENTIFICACAO INDIVIDUAL DO USUARIO FORNECIDA PELA ADMINISTRACAO. DEVENDO SER APROVADA PREVIAMENTE MEDIANTE APRESENTACAO DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



|      |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------|--------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |        |    | PROVA DIGITAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 0146 | 1.000  | SE | CONFECCAO DE MARCADOR DE PAGINA EM PAPEL COUCHE COLORIDO 27 X 5 CM FRENTE E VERSO                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 0147 | 1.200  | SE | CONFECCAO E TROCA DE BORRACHA PARA CARIMBO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 0148 | 300    | SE | CONTROLE DO HIPERTENSO E DO DIABETICO MEDIDAS 21 X 10,5 CM, PAPEL SULFITE 120G, 4 X 1                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 0149 | 2.000  | SE | CONVITE MEDIDAS 21 X 30 CM, PAPEL COUCHE BRILHO 180G, 4 X 0 COM ENTREGA EM 03 (TRES) DIAS UTEIS.                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 0150 | 5.000  | SE | CONVITE. MEDIDAS 45 X 22.5 CM. PAPEL COUCHE BRILHANTE 180G. 4 X 4. COM DOBRA. COM ENTREGA EM 03 (TRES) DIAS UTEIS.                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 0151 | 200    | SE | ENCADERNACAO EM ESPIRAL ATE 100 FOLHAS. CAPA E CONTRA CAPA EM MATERIAL POLIPROPILENO ESPESSURA DE 030MM. CAPA NA COR INCOLOR E CONTRA CAPA NA COR PRETA. ESPIRAL EM PVC NA COR PRETO.                                                                                                                                                                                      |
| 0152 | 200    | SE | ENCADERNACAO EM ESPIRAL DE 101 A 200 FOLHAS. CAPA E CONTRA CAPA MATERIAL EM POLIPROPILENO ESPESSURA DE 030MM. CAPA NA COR INCOLOR E CONTRA CAPA NA COR PRETA. ESPIRAL EM PVC COR PRETO.                                                                                                                                                                                    |
| 0153 | 100    | SE | ENCADERNACAO EM LIVRO CAPA DURA. CAOA EM PAPEL PERCALUX GRAMPEADO COM GRAVACAO DAS LETRAS EM DOURADO. DIVERSAS CORES DE CAPA. MAXIMO DE 500 FOLHAS.                                                                                                                                                                                                                        |
| 0154 | 200    | SE | ENCADERNACAO EM LIVRO CAPA DURA. CAPA EM PAPEL PERCALUX COR PRETA GRAMPEADO COM GRAVACAO DAS LETRAS EM DOURADO. MAXIMO DE 500 FOLHAS.                                                                                                                                                                                                                                      |
| 0155 | 5.500  | SE | ENVELOPE TIMBRADO 1 COR 16 X 23 MEDIDAS 16 X 23 CM, PAPEL BRANCO 90G, 1 X 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 0156 | 5.000  | SE | ENVELOPE TIMBRADO 1 COR 24 X 34 MEDIDAS 24 X 34 CM, PAPEL BRANCO 90G, 1 X 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 0157 | 1.000  | SE | ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO 16 X 23 MEDIDAS 16 X 23 CM, PAPEL BRANCO 90G, 4 X 0                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 0158 | 1.000  | SE | ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO 24 X 34 MEDIDAS 24 X 34 CM, PAPEL BRANCO 90G, 4 X 0                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 0159 | 800    | SE | ENVELOPE TIMBRADO NA COR OURO TAMANHO 24 X 34 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 0160 | 500    | SE | FICHA DE INSCRICAO DE EVENTOS ESPORTIVOS MEDIDAS 31,1 X 21,9CM, PAPEL SULFITE BRANCO 180GR, 4X4                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 0161 | 5.000  | SE | FICHA DE INSCRICAO DE PROJETOS MEDIDAS 15 X 21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 180GR, 4X4                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 0162 | 3.000  | SE | FICHA PROJETO TEMPO INTEGRAL MEDIDAS 29,7X21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 0163 | 500    | SE | FICHA UBS AMARELA MEDIDAS 12X9,7 CM, PAPEL SULFITE AMARELO 120G, 1 X 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 0164 | 500    | SE | FICHA UBS AZUL MEDIDAS 12X9,7 CM, PAPEL SULFITE AZUL 120G, 1 X 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 0165 | 7.200  | SE | FOLDER 15 X 21 MEDIDAS 15 X21 CM, PAPEL COUCHE BRILHO 120G, 4X4 (COM DUAS DOBRAS)                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 0166 | 66.000 | SE | FOLDER 21 X 30 MEDIDAS 21 X30 CM, PAPEL COUCHE BRILHO 120G, 4X4 (COM DUAS DOBRAS)                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 0167 | 1.000  | SE | FOLDER 21 X 30 PAPEL RECICLADO MEDIDAS 21 X30 CM, PAPEL RECICLADO 180G, 4X4 (COM DUAS DOBRAS)                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 0168 | 9.000  | SE | FOLDER MEDIDAS 13.5 X 19.5 CM. PAPEL COUCHE BRILHO 150G. 4 X 4.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 0169 | 1.000  | SE | FOLDER MEDIDAS 210 X 297 CM. PAPEL COUCHE BRILHO 150G. 4 X 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 0170 | 42.000 | SE | FORMULARIO DE AVALIACAO MEDIDAS 29,7 X 21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 1                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 0171 | 5.000  | SE | LIVRETO 15 X 21 16 PAGINAS MEDIDAS 15X 21 CM, COM CAPA 4X4, PAPEL COUCHE 250G. 16 PAGINAS MEDIDAS 15X21,4X4, PAPEL SULFITE 75G (FECHADO E GRAMPEADO)                                                                                                                                                                                                                       |
| 0172 | 11.200 | SE | LIVRETO 15 X 21 4 PAGINAS MEDIDAS 15X21 CM, PAPEL COUCHE 180G, 4 PAGINAS, 4X4                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 0173 | 5.000  | SE | LIVRETO 15 X 21 8 PAGINAS. CAPA EM PAPEL COUCHE 170G 4 X 4. MIOLO EM PAPEL COUCHE 115G 4 X 4. FECHADO E GRAMPEADO.                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 0174 | 5.000  | SE | LIVRETO 15 X 21. 20 PAGINAS. CAPA EM PAPEL COUCHE 170G 4 X 4. MIOLO EM PAPEL COUCHE 115G 4 X 4. FECHADO E GRAMPEADO.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 0175 | 5.000  | SE | LIVRETO 15 X 21. 24 PAGINAS. CAPA EM PAPEL COUCHE 170G 4 X 4. MIOLO EM PAPEL COUCHE 115G 4 X 4. FECHADO E GRAMPEADO.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 0176 | 5.000  | SE | LIVRETO 15 X21. 12 PAGINAS. CAPA EM PAPEL COUCHE 170G 4 X 4. MIOLO EM PAPEL COUCHE 115G 4 X 4. FECHADO E GRAMPEADO                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 0177 | 200    | SE | LIVRO DE ATAS. CAPA DURA CARTONADA NA COR PRETA. 100 FOLHAS NUMERADAS. MEDIDAS 220 X 320 MM. PAPEL SULFITE 56G/M2. SEM MARGEM.                                                                                                                                                                                                                                             |
| 0178 | 500    | SE | LIVRO DE PONTO DIARIO ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL I E II CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 770G, COR PRETA OU AZUL, REVESTIDO EM PAPEL COUCHE BRILHO 90G, 100 FOLHAS NUMERADAS, MEDIDAS 31,5X22,5 CM, PAPEL OFFSET BRANCO 75G, 1 X 1, ENCADERNADO EM LOMBADA QUADRADA COM COSTURA                                                                                                  |
| 0179 | 10     | SE | LIVRO DE REGISTRO CEMITERIO. CONFECCAO DE LIVRO CAPA DURA. RESVESTIDA EM PAPEL PERCALUX NA COR PRETA. COSTURADO E COLADO. COM GRAVACAO DAS LETRAS EM DOURADO. MEDINDO 21 X 29.7 CM. MIOLO EM PAPEL SULFITE 75G. COM 100 PAGINAS IMPRESSAS COM NUMERACAO FRENTE E VERSO. COM DIVISORIAS EM 6 COLUNAS. CONTENDO AS ESCRITAS DATA. NOME. FUNERARIA. Q. AV.C. CONFORME MODELO. |
| 0180 | 50     | SE | LIVRO DE REGISTRO DE PATRIMONIO CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 770G, COR PRETA OU AZUL, REVESTIDO EM PAPEL COUCHE BRILHO 90G, 100 FOLHAS NUMERADAS, MEDIDAS 31,5X22,5 CM, PAPEL OFFSET BRANCO 75G, 1 X 1, ENCADERNADO EM LOMBADA QUADRADA COM COSTURA                                                                                                                        |



|      |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------|--------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      | 50     | SE | LIVRO DE REGISTRO PARA BIBLIOTECA CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 770G, COR PRETA OU AZUL, REVESTIDO EM PAPEL COUCHE BRILHO 90G, 100 FOLHAS NUMERADAS, MEDIDAS 31,5X22,5 CM, PAPEL OFFSET BRANCO 75G, 1 X 1, ENCADERNADO EM LOMBADA QUADRADA COM COSTURA                                                                                                                                                                                                                            |
| 0182 | 5      | SE | LIVRO PARA LEIS E DECRETOS CAPA PRETA DURA E ESCRITO DOURADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 0183 | 200    | SE | LIVRO TERMO DE VISITA DE INSPECTOR 200 PAGINAS. VERTICAL CAPA DURA REVESTIDA COM PERCALUX. COR AZUL MIOLO OFFSET 90G/M2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 0184 | 2.000  | SE | MALA DIRETA MEDIDAS 29,7 X 21 CM, PAPEL COUCHE 120G, 4X4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 0185 | 6.000  | SE | PANFLETO MEDIDAS 10 X 15 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 0186 | 6.000  | SE | PANFLETO MEDIDAS 10 X 15 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 0187 | 10.000 | SE | PANFLETO MEDIDAS 10 X 15 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 0188 | 3.000  | SE | PANFLETO MEDIDAS 10 X 15 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 0189 | 3.000  | SE | PANFLETO MEDIDAS 10 X 15 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 0190 | 3.000  | SE | PANFLETO MEDIDAS 10 X 15 PAPEL SULFITE 75G 4 X 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 0191 | 40.000 | SE | PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 0192 | 20.000 | SE | PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 0193 | 20.000 | SE | PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 0194 | 20.000 | SE | PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 0195 | 20.000 | SE | PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 0196 | 20.000 | SE | PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 0197 | 30.000 | SE | PANFLETO MEDIDAS 21 X 30 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 0198 | 30.000 | SE | PANFLETO MEDIDAS 21 X 30 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 0199 | 50.000 | SE | PANFLETO MEDIDAS 21 X 30 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 0200 | 15.000 | SE | PANFLETO MEDIDAS 21 X 30 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 0201 | 15.000 | SE | PANFLETO MEDIDAS 21 X 30 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 0202 | 15.000 | SE | PANFLETO MEDIDAS 21 X 30 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 0203 | 11.000 | SE | PANFLETOS MEDIDAS 14 X 22 CM. PAPEL COUCHE BRILHO 115 G. 4 X 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 0204 | 9.000  | SE | PANFLETOS MEDIDAS 15 X 21 CM. PAPEL COUCHE BRILHO 170 G. 4 X 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 0205 | 1.000  | SE | PANFLETOS MEDIDAS 16,5 X 24 CM. PAPEL COUCHE BRILHO 90 G. 4 X 4. LAYOUT. ARTE FINAL. FOTOLITO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 0206 | 20.000 | SE | PAPEL COUCHE BRILHANTE 22 X 32 CM 180 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 0207 | 10.000 | SE | PAPEL COUCHE BRILHANTE MEDIDAS 297 X 21 CM 180 G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 0208 | 20.000 | SE | PAPEL SULFITE MEDIDAS 297 X 21 CM 180 G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 0209 | 5.000  | SE | PASTA COM ABAS PARA EVENTOS MEDIDAS 47X31 CM, PAPEL 220G, 4 X 0 (COM VINCO DOBRADO AO MEIO) COM APLICAÇÃO DE DADOS VARIÁVEIS E IMPRESSÃO PERSONALIZADA CONFORME INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO SER APROVADA PREVIAMENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PROVA DIGITAL.                                                                                                                                                                                              |
| 0210 | 3.000  | SE | PASTA DO ALUNO MEDIDAS 50X 33 CM, CARTOLINA VERDE 180G, 1 X 0, COM VINCO E DOBRADA AO MEIO COM APLICAÇÃO DE DADOS VARIÁVEIS E IMPRESSÃO PERSONALIZADA CONFORME INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO SER APROVADA PREVIAMENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PROVA DIGITAL.                                                                                                                                                                                               |
| 0211 | 2.000  | SE | PASTA DO PROFESSOR MEDIDAS 50X 33 CM, CARTOLINA BRANCA 180G, 1 X 1, COM VINCO E DOBRADA AO MEIO COM APLICAÇÃO DE DADOS VARIÁVEIS E IMPRESSÃO PERSONALIZADA CONFORME INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO SER APROVADA PREVIAMENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PROVA DIGITAL.                                                                                                                                                                                          |
| 0212 | 1.000  | SE | PASTA PERSONALIZADA PARA EVENTOS COLORIDA 4 X 0 CORES. CONFECIONADA EM PAPEL TRIPLEX COM PLASTIFICACAO BRILHO. GRAMATURA 250 G. MEDIDAS FECHADA 24 CM DE LARGURA X 32 CM DE ALTURA. MEDIDAS ABERTA 30 CM DE LARGURA X 67 CM DE ALTURA. COM VINCO. CORTE FACA ESPECIAL. COM BOLSO INTERNO COM APLICAÇÃO DE DADOS VARIÁVEIS E IMPRESSÃO PERSONALIZADA CONFORME INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO SER APROVADA PREVIAMENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PROVA DIGITAL. |
| 0213 | 300    | SE | PASTA PORTA DIPLOMA. MEDIDAS 30 X 42 CM. TINTA ESCALA EM SULFITE 220G. 4X0 CORES. CORTE/VINCO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 0214 | 20.000 | SE | PASTA PROTOCOLO VERDE MEDIDAS 50X 33 CM, CARTOLINA VERDE 180G, 1 X 0, COM VINCO E DOBRADA AO MEIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 0215 | 2.000  | SE | PRE SUMULAS DE ESPORTES DIVERSOS MEDIDAS 15 X 21CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 0216 | 2.000  | SE | PRESTACAO DE SERVICO DE CRIACAO E IMPRESSAO DE CRACHA DE APRESENTACAO COM DADOS VARIAVEIS 4 X 1 INDIVIDUAL PARA CADA SERVIDOR COM CONFECÇÃO DA ARTE CRIACAO DO LAYOUT E DADOS VARIAVEIS. CONFORME APROVACAO COM MATERIAL EM PVC BRANCO MODO HORIZONTAL DIMENSOES 54 MM X 85 MM COM CORDAO COMPLETO                                                                                                                                                                               |
| 0217 | 3.000  | SE | PULSEIRA ADESIVA MEDIDAS 19X2,5 CM, PAPEL COUCHE BRILHO 75G, 4 X 0 COM APLICAÇÃO DE DADOS VARIÁVEIS E IMPRESSÃO PERSONALIZADA CONFORME INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO SER APROVADA PREVIAMENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PROVA DIGITAL.                                                                                                                                                                                                                       |
| 0218 | 10.000 | SE | SERVIÇO GRÁFICO - CARTÃO DE VISITA, COR: 4 X 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 0219 | 50     | SE | SERVICO GRAFICO CONFECÇÃO DE AGENDA TAMANHO A4 EM CAPA DURA. 80 FOLHAS. FRENTE E VERSO. ENCADERNADAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 0220 | 3.000  | SE | SERVICO GRAFICO FICHA DE BIBLIOTECA 19 X 9 CM 120G 1X1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 0221 | 1.000  | SE | SERVICO GRAFICO FICHA DE INSCRIÇÃO 21,1 X 8,6 CM SULFITE 180G 4X0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 0222 | 200    | SE | SERVICO GRAFICO LIVRETO 21X18 CM. CAPA COUCHE 180G 4X4 6 PAGINAS PAPEL AP 75G 4X4 GRAMPEADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 0223 | 20.000 | SE | SERVICO GRAFICO PAPEL TIMBRADO. PAPEL SULFITE EM TAMANHO A4 75G COLORIDO FRENTE 4X0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 0224 | 1.000  | SE | SERVICO GRAFICO PRONTUARIO DE ATENDIMENTO CRAS. CAPA 42 X 29.7 CM. 4 X 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |



|      |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------|-------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |       |    | CORES. ESCALA OFF SET EM COUCHE FOSCO CM 220G. SAIDA CTP. MIOLO 08 PGS. 21 X 29.7 CM. 4 CORES. ESCALA OFF SET EM PAPEL SULFITE 75G. SAIDA EM CTP. DOBRA INTERNA MIOLO. ALCEADEIRA. GRAMPO. COM VERNIZ TOTAL BRILHO. NUMERO DE LADOS 1.                                                                                                                                                                              |
| 0225 | 1.000 | SE | SERVICO GRAFICO ROTULOS DE SORO. PAPEL AUTO ADESIVO LEITOSO. IMPRESSO EM UV. 44 GRS. COM CORTE ESPECIAL. MEDIDAS DE 7.2 X 5.2 CM QUE CAIBAM EM TRES COLUNAS DE FOLHAS COM MEDIDAS 31 X 21.6 CM. IMPRESSAO 1 COR. 18 ETIQUETAS POR FOLHA                                                                                                                                                                             |
| 0226 | 6.800 | SE | SERVICO GRAFICO. APOSTILAS PEDAGOGICAS PARA PRE ESCOLA. IMPRESSAO COLORIDA EM PAPEL A4 GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> . CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHE 180G. PAGINAS DESTACAVEIS. ENCADERNADO COM ESPIRAL TRANSPARENTE COM CAPA NA COR TRANSPARENTE E CONTRA CAPA NA COR AZUL. UTILIZAR SOMENTE A FRENTA DA PAGINA PARA IMPRESSAO. NUMERO DE FOLHAS ATÉ 100 FOLHAS. PRESTACAO DE SERVICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. |
| 0227 | 1.600 | SE | SERVICO GRAFICO. BLOCO PEDAGOGICO PARA PRE ESCOLA. TURMA 1º PERÍODO. 1º BIMESTRE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 0228 | 1.600 | SE | SERVICO GRAFICO. BLOCO PEDAGOGICO PARA PRE ESCOLA. TURMA 1º PERÍODO. 2º BIMESTRE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 0229 | 1.600 | SE | SERVICO GRAFICO. BLOCO PEDAGOGICO PARA PRE ESCOLA. TURMA 2º PERÍODO. 1º BIMESTRE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 0230 | 1.600 | SE | SERVICO GRAFICO. BLOCO PEDAGOGICO PARA PRE ESCOLA. TURMA 2º PERÍODO. 2º BIMESTRE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 0231 | 500   | SE | SERVICO GRAFICO. CRACHA. DIMENSOES 10 X 15 CM. MATERIAL PAPEL COUCHE. 300 G. COR 4 X 0. 2 FUROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 0232 | 3.000 | SE | TERMO DE ATENDIMENTO PROCON MEDIDAS 29,7 X 21 CM, PAPEL SULFITE BRANCO 75G, 1 X 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



## ANEXO II

### **Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, que:

- 1) cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_;
- 2) a proposta foi elaborada em conformidade com as todas as exigências do edital do referido certame.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



### ANEXO III

#### Modelo de declaração sobre o trabalho de pessoas menores

#### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



## ANEXO IV

### Modelo de declaração sobre inexistência de trabalho degradante ou forçado

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



## ANEXO V

### Modelo de declaração sobre reserva de cargos para pessoa com deficiência

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. de \_\_\_\_\_.

---

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



## ANEXO VI

### Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre plenamente as exigências do edital do processo licitatório em epígrafe e que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_.

---

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



## **ANEXO VII**

## **Modelo de declaração para licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, estar enquadrado como ( ) microempresa, ( ) empresa de pequeno porte ou ( ) sociedade cooperativa, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

\_\_\_\_\_(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



## ANEXO VIII

### Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA que:

- (a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e



(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do responsável legal da empresa licitante



## ANEXO IX

### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP – LEI 14.133/2021**

**Processo nº: 218/2025**

**Modalidade: Pregão – Registro de Preços**

**Edital nº: 139/2025**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O Município de Patrocínio/MG, inscrito no CNPJ sob o 18.468.033/0001-26 por intermédio do Prefeito Municipal, neste ato representada pelo Sr. .... doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR OU ENTIDADE GERENCIADORA, celebra com a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada na ....., na cidade de ...../...., neste ato representada por ..... (nome e função na Detentora), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada DETENTOR, a presente Ata de Registro de Preços- ARP, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para o registro de preços do referido processo, conforme termo de referência, conforme condições, em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, decorrente do referido Pregão Eletrônico, mediante as seguintes disposições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para..... do Município de Patrocínio, especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação, que é parte



Integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: (*razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante*)

| Item | Descrição | Marca                  | Modelo                 | Unidade | Quantidad | Valor Un | ValorTotal |
|------|-----------|------------------------|------------------------|---------|-----------|----------|------------|
|      |           |                        |                        |         |           |          |            |
|      |           | (se exigida no edital) | (se exigido no edital) |         | e         |          |            |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## **CLÁUSULA TERCEIRA-ÓRGÃO(S) GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador é o Município de Patrocínio.

## **CLÁUSULA QUARTA-DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. Vedaçāo a acréscimo de quantitativos

4.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **CLÁUSULA QUINTA-VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



- 5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.8.1. Aceitarem catar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e
- 5.8.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.10. O registro a que se refere o item 5.7.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.12.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.12.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 5.13. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.14. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



5.15. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.16. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.17. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.18. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.7, aceitarem a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.18.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.18.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. O prazo para resposta do pedido de alteração ou atualização de preços é de 30(trinta) dias.

6.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



- 6.4. No caso do reajuste deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **CLÁUSULASÉTIMA-NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1. Por razão de interesse público;

8.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.



## CLÁUSULA NONA-DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e termo de referência.
- 9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.
- 9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CLÁUSULA DÉCIMA- CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.
- 10.2. O pagamento será efetuado em conformidade com Termo de Referência, contados da apresentação de nota fiscal eletrônica regular, emitida em estrita conformidade com o empenho do serviço e contendo os mesmos dados do fornecedor adjudicado no processo licitatório, incluindo o mesmo CNPJ informado na habilitação. Notas fiscais emitidas por filiais, terceiros ou com dados divergentes do fornecedor licitante não serão aceitas, suspendendo o prazo de pagamento até a regularização, às custas do contratado, nos termos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patrocínio, de \_\_\_\_\_ de 20

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)  
fornecedor(s) registrado(s)